



INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL

ÍNDICES DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA – APS BAIRRO DE FÁTIMA E CEDOCPREV

LOCAL: RUA DESEMBARGADOR ATHAYDE PARREIRAS 266 BAIRRO DE FÁTIMA – NITERÓI/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35014.239905/2023-06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ...

PR = CDSAL * K + CDOUTROS * TRDE	
PR	preço de referência total
CDSAL	custo direto de salários
K	fator “K”
CDOUTROS	demais custos diretos
TRDE	taxa de ressarcimento de despesas e encargos

FATOR K = $(1 + K1 + K2) * (1 + K3) * (1 + K4)$

TRDE = $(1+K3) * (1+K4)$

K = 2,3376

TRDE = 1,2277

FATOR K1: ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A MÃO DE OBRA

K1 = 70,40%

Adotada a taxa publicada pelo SINAPI referente aos Encargos Sociais aplicados ao regime de trabalho mensalista sem desoneração da folha de pagamentos no estado do Rio de Janeiro

FATOR K2: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EMPRESA DE CONSULTORIA (OU OVERHEAD)

K2 = 20,00%

Percentual adotado no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional.

FATOR K3: REMUNERAÇÃO BRUTA DA EMPRESA DE CONSULTORIA

K3 = 10,00%

Percentual adotado no Manual de Orientação para Composição de Preços de Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia do Sinaenco SP

FATOR K4: DESPESAS FISCAIS

$K4 = 1 / (1 - i) - 1$

K4 = 11,61%

ISS	3,00%	Código 7.03 – Elaboração de Planos Diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
COFINS	6,08%	Adotado, conforme orientação do TCU, um percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de Cofins de 6,08% (7,60% x 0,8) e PIS de 1,32% (1,65% x 0,8)
PIS	1,32%	
TOTAL (i)	10,40%	

Nota: Empresa sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e Cofins deve apresentar o demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF